



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 80/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FILIAR-SE À FAMUCELEIRO -  
FUNDAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA  
REGIÃO CELEIRO.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**, Prefeita Municipal de Três Passos,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87,  
Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - O Poder Executivo fica autorizado a filiar-se à FAMUCELEIRO -  
FUNDAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CELEIRO.

Art. 2.º - A contribuição mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual sofrerá  
os reajustes decididos conforme determinar os Estatutos da entidade.

Art. 3.º - A dotação orçamentária prevista é: manutenção da Secretaria Municipal  
de Administração  
Rubrica: 05.01.03.07.021.2.004.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de setembro de 1.997.

  
**ZILÁ MARIA BREITENBACH**  
PREFEITA MUNICIPAL